



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.205 /

**“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as férias escolares e os festejos natalinos tradicionalmente atraem ao Município considerável quantidade de turistas no mês de dezembro;

CONSIDERANDO a vasta programação cultural do Natal Poços de Caldas 2019;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 29 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, das 7 às 14 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ILDEU DA COSTA PEREIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 338, de 23/12/2019.